DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 26 de maio de 2025 **Ano IX | Edição nº 1659** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 4316 DE 26 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Contratados da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 26 de Maio de 2.025, a Servidor(a) temporária Sr.(a) **NATALIA ROSA DOS SANTOS,** portador do RG. Nº 6841826 SSP/SP e CPF N° 708.708.821-12 contratado(a) por Processo Seletivo Nº 001/2024 para a função temporária de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE MAIO DE 2.025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4317 DE 26 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo e 2024/2025 ao Servidor (a), ROSEMEIRE COSTA RG N° 34.161.731-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°306.852.398-29, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 01/06/2025 a 30/06/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 19 de maio de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE MAIO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PORTARIA Nº 5.838 DE 26 DE MAIO DE 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomeia, por conveniência da Administração, a partir de 26 de maio de 2025, a senhora ELIANE DA SILVA GUERSONI portador (a) do RG nº 62.095.983-6/SSP e inscrito (a) no CPF nº 628.876.022-68, para o cargo de ASSESSORA DE GABINETE, nos termos da Lei Municipal nº 1.732, de 08 de março de 2013, tendo seu subsídio fixado pela Lei Municipal 2.334, de 14 de fevereiro de 2023, com nível de vencimento XIII.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 26 DE MAIO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5.839 DE 26 DE MAIO DE 2025

"Dispões sobre a recondução dos membros dos Conselhos Administrativos – CAD e do Conselho Fiscal – CFIS do Instituto de Previdência Municipal - IPREM SALES".

JOSEMAR FRANCISCO ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, considerando o Ofício n. 16/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Sales, representada pela sua Diretora Presidente, Lecy de Oliveira, apresentando apuração dos resultados, referente ao Processo de eleição realizado no dia 23 de Maio de 2023, reconduz os membros para mandato de mais 02(dois) anos 2025/2027.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam os membros do **Conselho Administrativo – CAD** do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES:

MÁRCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA;
LUCIANA
CAMILA DO CARMO;
CACILDA GOMES DA SILVA;
CLEONICE ROCHA;
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2.º Ficam os membros do **Conselho Fiscal – CFIS** do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES:

CLÉLIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA;
CÍCERA A. N. GIAMPANI;
SANDRO JOSÉ ESTEVES;
SIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO.

ARTIGO 3º. Ficam na qualidade de Suplentes:

SIMONE OGNIBENE;
GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES;
ZENILDA F. PENAROTI;
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS;
MARLY F. DOS SANTOS DRUMOND;
THAIS RINALDI PEDROSO;
VALDIR BARBOSA DE LIMA.

ARTIGO 4º. Os membros dos Conselhos exercerão mandatos de dois anos (2025/2027). **ARTIGO 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 26 DE MAIO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros atos oficiais

DESPACHO.
Processos de Sindicância – 013/014/015 à 015/23
Processos de Sindicância – 001/002/24

Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo e Sindicância nº 013/23 (**Flávio Edmar Pacheco**), 014/23 (**Reinaldo Antônio da Silva Cardoso**), 015/23 (**Antônio Reinaldo Alves do Carmo**) e Sindicância 001/2024 (**Helvio Nazaré Estrela e Lidianara Maria da Silva**), encaminhem-se os autos ao setor de Recursos Humanos, para que se proceda ao apostilamento da sanção nos registros funcionais do servidor, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, proceda se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe.

Sales/SP, 26 de maio de 2.025.

GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA,
Presidente da Com. Permanente de Processo Administrativo
(Portaria 5.590, de 24 de março de 2023)

.....

DESPACHO.
Processos de Sindicância – 013/014/015 à 015/23
Processos de Sindicância – 001/002/24

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 013/23 (**Flávio Edmar Pacheco**), 014/23 (**Reinaldo Antônio da Silva Cardoso**), 015/23 (**Antônio Reinaldo Alves do Carmo**) e Sindicância 001/2024 (**Helvio Nazaré Estrela e Lidianara Maria da Silva**), se aplicável, dos Processos Administrativos conexos, informa-se que a decisão administrativa proferida foi regularmente publicada e não houve interposição de recurso dentro do prazo legal.

Dessa forma, declaro o trânsito em julgado da decisão administrativa, com fulcro no disposto na legislação vigente.

Sales/SP, 26 de maio de 2.025.

GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA,
Presidente da Com. Permanente de Processo Administrativo
(Portaria 5.590, de 24 de março de 2023)

.....

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR (A): CRISTIANE SILVA DE ARAÚJO CORRÊA
CARGO: LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
DATA DA POSSE: 26/05/2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

R E M E S S A

Processo/Procedimento CPAD nº 011/2025

D E C I S Ã O

Vistos.

Diante da informação trazida pelo Presidente da Com. de Sindicância, e nos termos da legislação vigente, determino a instauração de processo administrativo disciplinar, expedindo o seguinte:

À Secretaria Administrativa:

i. Confeccione as minutas das portarias de instaurações de procedimentos administrativos disciplinares, com os dados e na ordem ofertados pelo Sr. Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo, Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, devendo conter, entre outras informações:

a) a utilização da legislação vigente, ou seja, a Lei Municipal nº 872, de 25 de setembro de 1992 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 no que couber, ou na falta de normatizações específica.

b) a descrição dos fatos em tese caracterizadores de infração funcional;

c) o servidor acusado (nome, matrícula, cargo e posto de trabalho), observando nesse caso quando da publicação a aplicação da LGPD;

d) o dever funcional em tese infringido, nos termos da Legislação oportuna;

e) a pena máxima a que está sujeito, nos termos da Legislação oportuna;

f) os integrantes da comissão (nome, cargo e matrícula), com a designação do presidente, observando a Portaria nº 5.590/23;

g) a indicação do procedimento administrativo disciplinar e sua respectiva autuação;

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

h) o prazo para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Legislação oportuna;

ii. A Responsável por executar a determinação acima, poderá requisitar auxílio a Procuradoria Jurídica, e em especial ao Presidente da Com. de Sindicância sobre os dados necessários para o cumprimento do *múnus* atribuído, inclusive ficando autorizada a realização de vistas e extração de informações necessárias do respectivo procedimento, ficando desde já cientificada quanto aos termos de sigilo necessário.

À Comissão de Sindicância, Processo Administrativo e demais interessados:

i. Que nos termos de notificações, citações, intimações ou outros dessa espécie, contenha a ADVERTÊNCIA que todos os atos praticados nos processos serão publicados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales – DiOE (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sales) e deverão ser acompanhados pelas partes, independentemente de outros meios que forem utilizados pela Administração Pública.

Comunique-se e publique-se.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Portaria nº 5.835, de 21 de maio de 2.025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento sobre possíveis faltas disciplinares e desídia pela servidora;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Dr. Renato Numer de Santana, Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO o despacho do Dr. Giuliano Stevan Fernandes de Oliveira, Presidente da Com. de Sindicância e Processo Administrativo indicando a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

O Prefeito Municipal de Sales, **JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**, no uso das atribuições previstas por lei, em especial as do artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sales, considerando o disposto nos artigos 188 e seguintes, da Lei nº 872, de 25 de setembro de 1992 e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Valter Santos Rocha, portador da cédula de identidade RG nº **.551.***- 4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.445.***-34, servidor(a) público(a) Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercendo sua última função como Zelador de Cemitério, com matrícula nº 179, nascido(a) aos **/**/1970, para apuração completa dos fatos, dos possíveis atos disciplinares cometidos pelo servidor, foi elaborado relatório de admoestação pelo Secretário de Obras do

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 – Fone/Fax (17) 3557-9100 – CEP 14980-000 – Estado de São Paulo

Site: www.sales.sp.gov.br e-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

Município de Sales, solicitando procidências quanto ao comportamento do servidor supra citado. No dia 29/11/2024 durante os trabalhos no cemitério o servidor Valter teria se desentendido com outro funcionário lhe ofendendo com palavras de baixo calão, inclusive usando palavras de intolerância religiosa. Em seguida quando o Secretário chegou ao local para entender a situação, e o mesmo foi ofendido pelo servidor.

Art. 2º. Designar GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº **.405.***-X SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.926.***-84, matrícula nº 000634, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales; EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº **.960.***-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.627.***-35, matrícula nº 000541, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales e CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI, portador da cédula de identidade RG nº **.644.***-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº ***.561.***-32, matrícula nº 000259, do quadro efetivo de pessoal do Município de Sales, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 5.590, de 24 de março de 2023, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, os fatos de que trata o Processo de Administrativo Disciplinar nº 009/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sales, 21 de maio de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Gabriel Assad, S/N - Jardim Nossa Senhora
Cep 14980-000 – **SALES** – SP
Telefone (17) 3557-1135

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Sales convida a Vossa Excelência bem como aos demais funcionários dessa Secretaria Municipal de Finanças de Sales-SP para uma Audiência Pública destinada à apresentação dos Relatórios detalhados da Saúde Municipal referentes ao **1º Quadrimestre do ano de 2025**, para análise e divulgação, de acordo com o disposto no Artigo 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que realizar-se-á no dia **27 de maio de 2025**, com início às **15h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Sales, situada à Rua José Paulino Castilho de Oliveira, nº 740, Bairro Centro, Sales-SP.

Sales, 20 de maio de 2025.

Ivana de Castro Jodas Domingues,
Secretária Municipal de Saúde

EXMO. SR.
ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SALES-SP

26/05/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde Sales, Secretaria Municipal de Saúde de Sales e Prefeitura Municipal de Saúde de Sales comunicam às autoridades locais, instituições, à sociedade e aos cidadãos em geral que, de acordo com o disposto no artigo 31, da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, realizar-se-á no dia **27 de maio de 2025**, **com início às 15h**, nas dependências da Câmara Municipal de Sales, uma Audiência Pública destinada à apresentação ao Conselho Municipal de Saúde dos Relatórios detalhados referentes ao 1° Quadrimestre do ano de 2025, para análise, divulgação e apreciação.